

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06.889.405/0001-09

**Razão Social:** MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA

**Endereço:** R BELO HORIZONTE 903 / ADRIANOPOLIS / MANAUS / AM / 69057-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/10/2021 a 01/11/2021

**Certificação Número:** 2021100300461125862500

Informação obtida em 11/10/2021 09:50:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

**215774/2021**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA - EPP**  
ENDEREÇO : **RUA BELO HORIZONTE, Nº: 903, CEP: 69057060**  
BAIRRO : **ADRIANÓPOLIS** COMPLEMENTO:  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **10915701**  
CNPJ/CPF : **06889405000109**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

**11/10/2021**

Tributos

\*\*\*\*\* **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 09/01/2022**



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO**

**CND Nº215774/2021**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **94C.F86.158.37B**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.  
Cadastrado em: 11/10/2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.889.405/0001-09

Certidão nº: 34991409/2021

Expedição: 11/10/2021, às 09:57:46

Validade: 08/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.889.405/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

### ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa Marca Brasil Comércio e Serviços Gráficos LTDA, CNPJ n.º 06.889.405/0001-40, sediada em Manaus, Rua Belo Horizonte N° 903 Adrianópolis, forneceu os serviços abaixo discriminados, não ocorrendo nada que a desabone.

Descrição do Serviço	Prazo de execução	Quant	Valor Global
Display em metalon e chapa galvanizada com pintura automotiva e envelopamento em adesivo d500 (Protótipo de baliza)	25 dias	14	R\$ 37.160,00
Porta Diploma/Fotografia	04 dias	1.490	R\$ 20.115,00
Folder	07 dias	200.650	R\$ 154.428,50
Placas em aço inox med. 20x15cm com estojo	15 dias	2.701	R\$ 399.720,99
Flyer (panfletos)	05 dias	189.500	R\$ 56.850,00
Ventarola	05 dias	160.000	R\$ 189.500,00
Pulseiras emborrachadas	20 dias	140.000	R\$ 819.000,00
Camisas personalizadas	15 dias	9.899	R\$ 159.464,00
Faixa med. 5x1M	03 dias	25	R\$ 10.000,00
Placas em pvc e adesivos em tamanhos variados Sinalização posto de vistoria do Aleixo	05 dias	01	R\$ 31.701,20
Sacolas em tnt med. 40x30cm personalizadas	05 dias	10.000	R\$ 30.000,00

  
**AMAURY GUTIERRE DO VALE**  
Diretor Administrativo Financeiro

Avenida Márcio Ypiranga, 1800 - Adrianópolis  
Telefone: (92) 3642-1323/3355  
Manaus - AM CEP: 69057-002  
[www.detran.am.gov.br](http://www.detran.am.gov.br)





## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Cartilhas	05 dias	10.000	R\$ 23.000,00
Cartazes	05 dias	10.000	R\$ 19.900,00
Retirada de lonas e limpeza de caminhões	01 dia	01	R\$ 8.000,00
Lixeiras em TNT personalizadas	10 dias	150.432	R\$ 427.036,80
Lona med. 4,97x4,10M	01 dia	02	R\$ 4.075,00
Adesivos med. 12x12cm	05 dias	11.034	R\$ 33.102,00
Blocos	05 dias	4.000	R\$ 26.000,00
Adesivos med. 7,3x10,5cm	05 dias	2.800	R\$ 6.900,00
Bótons (pins) estampados recortados com formato	15 dias	1.983	R\$ 16.855,50
Bolsas em nylon med. 1,36x0,44m	02 dias	05	R\$ 2.300,00
Bolsas em nylon med. 70x24cm	02 dias	05	R\$ 1.250,00
Bandanas personalizadas	07 dias	120.000	R\$ 567.500,00
Rampa sinalizadora para teste de prova de motociclista	07 dias	02	R\$ 22.940,00
Lona impressa med. 4x4m	04 dias	12	R\$ 37.400,00
Banner em lona med. 0,90x1,20M	07 dias	135	R\$ 10.800,00
Bandanas personalizadas	15 dias	120.000	R\$ 567.500,00

  
**AMAURY GUTIERRE DO VALE**  
Diretor Administrativo Financeiro

Avenida Mário Ypiranga, 1800 - Adrianópolis  
Telefone: (92) 3642-1323/3355  
Manaus - AM CEP: 69057-002  
[www.detran.am.gov.br](http://www.detran.am.gov.br)





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Molduras para quadros	03 dias	09	R\$ 3.645,00
Adesivos med. 57x12cm	02 dias	100	R\$ 1.500,00
Capas para cd em triplex	05 dias	20.000	R\$ 14.000,00
Crachás em pvc com cordão	10 dias	225	R\$ 4.500,00
Bonés em brim	05 dias	500	R\$ 9.000,00
Pedestal, tripé e porta banner.	03 dias	50	R\$ 9.000,00
Squeezes em polietileno de 500ml personalizado	15 dias	8.000	R\$ 83.600,00
Squeezes em polietileno de 300ml personalizado	10 dias	5.500	R\$ 52.750,00
Placas em pvc e adesivos em tamanhos variados Sinalização Shopping Zonas Leste	10 dias	01	R\$ 45.000,00
Placas em pvc e adesivos em tamanhos variados Sinalização Amazonas Shopping	10 dias	01	R\$ 29.800,00
Sacolas em tnt med. 40x30cm personalizadas	10 dias	10.000	R\$ 30.000,00
Sacolas em tnt med. 50x30cm personalizadas	05 dias	378	R\$ 1.323,00
Adesivos med. 40cm de diâmetro	04 dias	1.000	R\$ 50.000,00

Manaus, 17 de junho de 2015.

  
**AMAURY GUTIERRE DO VALE**  
Diretor Administrativo Financeiro

Avenida Mário Ypiranga, 1800 - Adrianópolis  
Telefone: (92) 3642-1323/3355  
Manaus - AM CEP: 69057-002  
[www.detran.am.gov.br](http://www.detran.am.gov.br)



AMAURY GUTIERRE DO VALE  
Diretor Administrativo Financeiro



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL



ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa MARCA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ n.º 06.889.405/0001-09, sediada em Rua Belo Horizonte Nº 903 Adrianópolis Manaus-AM forneceu os serviços abaixo discriminados, não ocorrendo nada que a desabone.

Descrição do Serviço	Prazo de execução	Quantidade	Valor Global
BANNER EM LONA IMPRESSA	05 DIAS	8.738	R\$ 308.650,40
PLACA EM BRONZE PERSONALIZADA POR CORROSÃO	05 DIAS	43	R\$ 10.707,00
REVISTAS IMPRESSAS	05 DIAS	4.325	R\$ 86.500,00
PLACA EM LATÃO PERSONALIZADA POR CORROSÃO	05 DIAS	27	R\$ 67.230,00
BONÉS PERSONALIZADOS	05 DIAS	485	R\$ 5.432,00
TONNERS	05 DIAS	30	R\$ 5.750,00
CANETAS COM GRAVAÇÃO A LASER	05 DIAS	2.000	R\$ 39.340,00
FOTOLITOS	05 DIAS	3.600	R\$ 19.925,00
CANETAS PERSONALIZADAS	05 DIAS	86.263	R\$ 161.512,78
PINS (BÓTONS) PERSONALIZADOS	05 DIAS	17.000	R\$ 43.860,00
DIPLOMAS (CERTIFICADOS)	05 DIAS	26.866	R\$ 27.244,00
IMÃ DE GELADEIRA PERSONALIZADOS	05 DIAS	10.000	R\$ 24.800,00
CAMISAS PERSONALIZADAS	05 DIAS	3.239	R\$ 63.092,20
MOCHILAS PERSONALIZADAS	05 DIAS	2.077	R\$ 96.580,50
CALENDRÁRIOS PERSONALIZADOS	05 DIAS	5.000	R\$ 18.000,00
MEDALHAS PERSONALIZADAS	05 DIAS	251	R\$ 48.94,50
TROFÉUS PERSONALIZADOS	05 DIAS	70	R\$ 8.400,00
PRISMAS PERSONALIZADOS	05 DIAS	40	R\$ 1.600,00
PASTAS PERSONALIZADAS	05 DIAS	500	R\$ 7.500,00
CAPAS PARA CD PERSONALIZADAS	05 DIAS	500	R\$ 5.000,00
ADESIVOS IMPRESSOS PERSONALIZADOS	05 DIAS	150	R\$ 6.750,00
CARTÃO DE VISITA	05 DIAS	2.500	R\$ 1.425,00
FAIXAS EM LONA IMPRESSA	05 DIAS	1.664	R\$ 140.386,20

UFAM / DEPARTAMENTO DE MATERIAL

Joice Ribeiro dos Santos

Diretora

Joice Ribeiro dos Santos

**Diretora do Departamento de Material**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL



Descrição do Serviço	Prazo de execução	Quantidade	Valor Global
SELO EM MÍDIA DOURADA IMPRESSO	05 DIAS	4.000	R\$ 7.920,00
ETIQUETAS PARA BAGAGEM (TAG)	05 DIAS	2.500	R\$ 28.750,00
PLACA EM AÇO COM ESTOJO	05 DIAS	45	R\$ 10.800,00
PLACA EM AÇO	05 DIAS	160	R\$ 43.610,00
KIT CANETA, CHAVEIRO E PORTA CARTÃO COM ESTOJO PERSONALIZADO A LASER	05 DIAS	500	R\$ 9.450,00
PEN DRIVE PERSONALIZADO	05 DIAS	450	R\$ 18.425,00
FOLDERS IMPRESSOS	05 DIAS	131.163	R\$ 142.658,43
CARTILHAS PERSONALIZADAS	05 DIAS	840	R\$ 22.680,00
ADESIVO IMPRESSO	05 DIAS	1.500	R\$ 1.920,00
PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS EM COUCHÊ	05 DIAS	31.349	R\$ 84.642,30
BOLSAS EM NYLON	05 DIAS	21.250	R\$ 403.750,00
MEDALHAS PERSONALIZADAS	05 DIAS	370	R\$ 1.820,40

Manaus, 18/06/15.

UFAM / DEPARTAMENTO DE MATERIAL

Joice Ribeiro dos Santos

Diretora

**Joice Ribeiro dos Santos**

**Diretora do Departamento de Material**



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

### Certidão Específica

O Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado do Amazonas **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **20/051.444-0**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, NIRE 1320043764-1, CNPJ 06.889.405/0001-09, ATIVA, com sede na RUA BELO HORIZONTE, 903, BAIRRO ADRIANOPOLIS, MANAUS/AM, com dados que em resumo a seguir se especificam:

CONTRATO	04/08/2004	13200437641	X
ENQUADRAMENTO ME EMPRESA JA CONSTITUIDA	12/08/2004	267815	X
ALTERACAO	27/08/2008	336553	X
ENQUADRAMENTO DE EPP	27/08/2008	336554	X
ALTERACAO	10/08/2009	356447	X
BALANCO	28/09/2009	359386	X
ALTERACAO	23/03/2010	368981	X
BALANCO	14/05/2010	372775	X
PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)	10/06/2010	374590	X
BALANCO	13/04/2011	394787	X
BALANCO	30/03/2012	419472	X
BALANCO	06/07/2012	427355	X
BALANCO	16/05/2013	450963	X
ALTERACAO	06/06/2013	452775	X
DESENQUADRAMENTO DE EPP	12/05/2014	477301	X
BALANCO	12/05/2014	477302	X
BALANCO	15/04/2015	500291	X
BALANCO	20/05/2016	519752	X
BALANCO	23/03/2017	965684	X
ENQUADRAMENTO DE EPP	31/01/2018	20180031686	X
BALANCO	16/04/2018	20180260260	X
DESENQUADRAMENTO DE EPP	16/04/2018	20180263641	X
BALANCO	22/05/2019	994551	31/12/2018
BALANCO	08/05/2020	1047685	31/12/2019
ALTERACAO	16/07/2020	1060032	13/07/2020

Página 1 de 2

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Amazonas e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucea.am.gov.br>) e informe o nº de protocolo C205000117301 e o código de segurança yraH. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/10/2020 por Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## Certidão Específica

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Amazonas. Nada mais.

Manaus, 26 de Outubro de 2020.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1320043764-1	06.889.405/0001-09	04/08/2004	04/08/2004

Endereço Completo:

RUA BELO HORIZONTE 903 - BAIRRO ADRIANOPOLIS CEP 69057-060 - MANAUS/AM

Objeto Social:

1821-1/00 SERVIÇOS DE PRE IMPRESSAO 8299-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS 1822-9/99 SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1813-0/99 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1413-4/01 CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 2511-0/00 FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 1812-1/00 IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA 4889-3/99 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS 1813-0/01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1822-9/01 SERVIÇOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1741-9/02 FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITORIO 4669-9/99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 8219-9/99 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO 7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 1811-3/02 IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 4329-1/01 INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 5620-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE 7420-0/04 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7420-0/02 ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS 7319-0/01 CRIACAO ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES 7319-0/04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 4782-2/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 1354-5/00 FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 1412-6/01 CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1413-4/02 CONFECCAO SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1413-4/03 FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1412-6/03 FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS 1412-6/02 CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 2399-1/01 DECORACAO LAPIDACAO GRAVACAO VITRIFICACAO E OUTROS TRABALHOS EM CERAMICA LOUCAS VIDRO E CRISTAL 2949-2/99 FABRICACAO DE OUTRAS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 2539-0/02 SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS 3299-0/99 FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS 3299-0/04 FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS 3211-6/03 CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS 4651-6/02 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4541-2/06 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4541-2/03 COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 4330-4/02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4729-6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS 8299-7/03 SERVIÇOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS EXCETO CONFECCAO 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4741-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4744-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/01 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO 4743-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4757-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4759-8/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA CORTINAS E PERSIANAS 4761-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/03 COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 4763-6/04 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4763-6/05 COMERCIO VAREJISTA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000117291 e visualize a certidão)



20/051.445-8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
 Junta Comercial do Estado do Amazonas

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS PEÇAS E ACESSÓRIOS 4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4789-0/07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS 5829-8/00 EDIFICAÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA 8121-4/00 LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS 8219-9/01 FOTOCOPIAS 3314-7/07 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3101-2/00 FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA 3102-1/00 FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL 8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE RÓMPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4642-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA 7312-2/00 AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO 4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DO COLCHOARIA 4649-4/05 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS 4744-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 9001-9-06 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 7311-4/00 AGENCIAS DE PUBLICIDADE 4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4639-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 4322-3/01 INSTALAÇÃO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA 2532-2/01 PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 4752-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4329-1/03 INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES

Capital Social: R\$ 1.000.000,00  
 UM MILHÃO DE REAIS  
 Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00  
 UM MILHÃO DE REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
**EMPRESA PEQUENO PORTE**  
 (Lei Complementar nº123/06)

Prazo de Duração  
 INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	435.569.062-87	ANA VALERIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE MARTINS	xxxxxxx	R\$ 700.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	344.999.971-00	RINALDO VASCONCELOS MARTINS	xxxxxxx	R\$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/07/2020

Número: 1060032

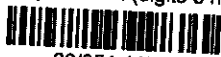
Ato 002 - ALTERAÇÃO

Evento(s) 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  
 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO  
 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Manaus, 26 de Outubro de 2020 11:18

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000117291 e visualize a certidão)



20/051.445-8

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CLICK COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA ME	1320043764-1	338553	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Manaus, 26 de Outubro de 2020 11:18

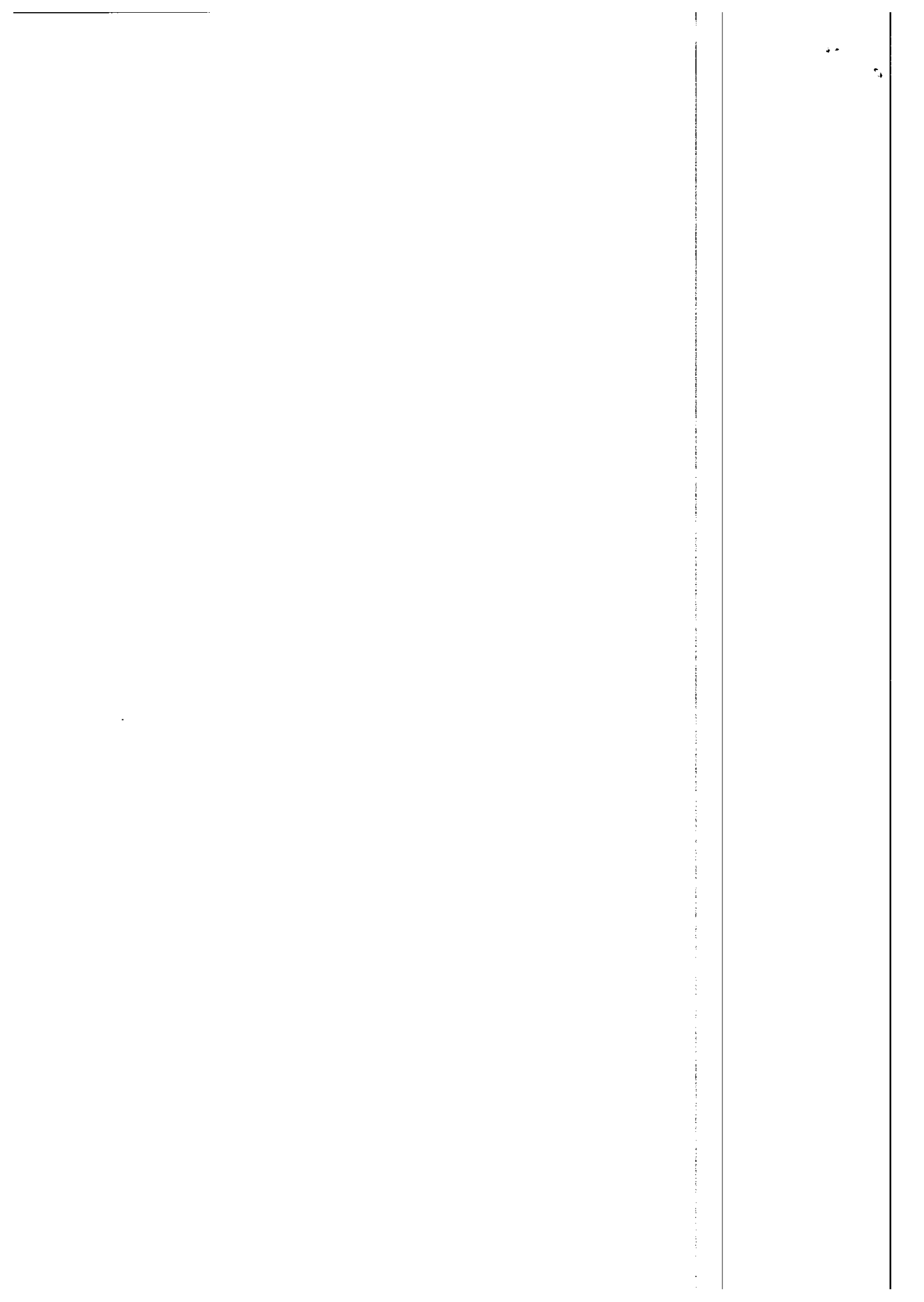
LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000117291 e visualize a certidão)



20/051.445-8





CNPJ: 06.889.405/0001-09 IE: 04.149.850-0  
RUA BELO HORIZONTE, Nº 903 – Adrianópolis  
FONES: (92) 3642-1814/3198-3810

**Declaração Conjunta de Ciências e Concordância**

Marca Brasil Comércio e Serviços Gráficos LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.889.405/0001-09, por intermédio de seu representante legal o (a) Rinaldo Vasconcelos Martins, portador (a) da Carteira de Identidade nº 807.815 SSP e CPF nº 344.99.971-00, DECLARA:

1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

2) que até a presente data inexistente fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigos ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo a r de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz, nos termos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus, 13 de outubro de 2021.

Rinaldo Vasconcelos Martins  
CPF: 344.999.971-00  
MARCA BRASIL COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA.  
C.N.P.J.: 06.889.405/0001-09  
Rinaldo V. Martins

Manaus, 13 de outubro de 2021.

Rinaldo Vasconcelos Martins

MARCA BRASIL COMÉRCIO  
E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.  
C.N.P.J.: 06.889.405/0001-09  
Rinaldo V. Martins

CPF: 344.999.971-00

informações para firmá-la.

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e oficial das propostas; e

discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, 050/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico/SRP nº. (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado licitação;

potencial ou de fato do Pregão Eletrônico/SRP nº. 050/2021 quanto a participar ou não da referida (c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante qualquer pessoa;

outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico/SRP nº. 050/2021, por qualquer meio ou por (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer Eletrônico/SRP nº. 050/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Marca Brasil Comércio e Serviços Gráficos LTDA, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, que:

Rinaldo Vasconcelos Martins, como representante devidamente constituído de Marca Brasil Comércio e Serviços Gráficos LTDA, doravante denominado Licitante, em atendimento ao disposto no edital do Pregão Eletrônico/SRP nº. 050/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro,

**Declaração de elaboração independente de proposta**

CNPJ: 06.889.405/0001-09 IE: 04.149.850-0  
RUA BELO HORIZONTE, Nº 903 – Adrianópolis  
FONES: (92) 3642-1814/3198-3810





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 06.889.405/0001-09 DUNS®: 89\*\*\*\*\*75  
Razão Social: MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA  
Nome Fantasia: MARCA BRASIL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 09/04/2022  
FGTS Validade: 01/11/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/04/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/11/2021  
Receita Municipal Validade: 09/01/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/10/2021 16:15

CPF: 435.569.062-87 Nome: ANA VALERIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE MARTINS

Ass: \_\_\_\_\_

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 807.815

DATA DE EXPIDICÃO 25/03/2015

**RINALDO VASCONCELOS MARTINS**

PRELAÇÃO JOSÉ NICODEMOS MARTINS

NOME MARIA SALETE VASCONCELOS MARTINS

NATURALIDADE NOVA RUSSAS / CE

DATA DE NASCIMENTO 18/05/1965

ISSUE CODE 79624E75

C.NASC. Nº. 23.605, FOLHA 42, LIVRO A-31, REGISTRO CIVIL (26/04/1983)

NOVA RUSSAS - CE

CPF 344.999.971-00

PIS/PASEP 79624E75

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NH 05

Recomenda-se não plastificar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



POLÍCIA CIVIL

DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA CLICK COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS  
DE INFORMATICA LTDA

**ROGERIO LUIZ ARAUJO CARMINE**, brasileiro, natural de Manaus Estado do Amazonas, solteiro, nascido no dia 21 de Dezembro de 1978, Analista de Sistemas, portador do CPF de n.º 629.096.492-53 e da Carteira de Identidade RG. 1452350-7, expedida pela SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Ayres de Almeida n.º 04, Bairro São Francisco, Manaus Estado do Amazonas com o Cep. 69.079-190.

**RODRIGO DE ARAUJO CARMINE**, brasileiro, natural de Manaus Estado do Amazonas, solteiro, nascido no dia 06 de Julho de 1982, Técnico em Informática, portador do CPF de n.º 721.840.782-04 e da Carteira de Identidade RG. 1563191-5, expedido pela SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Ayres de Almeida n.º 04, Bairro São Francisco, Manaus Estado do Amazonas com o Cep. 69079-190, constituem uma sociedade mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade girará sob o nome empresarial de **CLICK COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA.**, com sede nesta cidade à Rua Japurá n.º 1118, Bairro Praça 14 de Janeiro, Manaus Estado do Amazonas com o Cep. 69.020-180.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil Quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, sendo que no ato serão integralizadas R\$ 5.000,00,(Cinco Mil Reais), e o restante no período de 02(Dois) anos, em moeda corrente e legal do país, da seguinte forma: O sócio Rogério Luiz Araújo Carmine, integraliza R\$ 35.000,00(Trinta e Cinco Mil Reais), sendo no ato desta aprovação R\$ 3.500,00, (Três Mil e Quinhentos Reais) e o restante a integralizar no período de 02(Dois) anos. O sócio Rodrigo de Araújo Carmine, integraliza R\$ 15.000,00(Qinze Mil Reais), sendo no ato desta aprovação R\$1.500,00, (Um Mil e Quinhentos Reais) e o restante a integralizar em um período de 02(Dois) anos, ficando assim subscritas:

<u>QUOTISTAS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
ROGERIO LUIZ ARAUJO CARMINE	35.000	R\$ 35.000,00
RODRIGO DE ARAUJO CARMINE	15.000	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objetivo social será: Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos e Materiais de Informática; 5245-0/02  
 Reparação e Manutenção de Maquinas e de Aparelhos Eletrodomésticos; 5271-0/01  
 Comercio Varejista de Artigos de Papelaria; 5246-9/02  
 Comercio Varejista de Maquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônico de uso domestico e pessoal exceto para equipamentos de informática; 5242-6/01  
 Comercio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria; 5147-0/01  
 Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação domiciliar, 5149-7/01  
 Comercio Atacadista de Outros Produtos Alimentícios, 5139-0/99  
 Minimercados; 5213-2/01  
 Comercio Varejista de Maquinas, Equipamentos e Materiais de Comunicação; 5245-0/03  
 Comercio Varejista de Artigos de Armario, 5231-0/02  
 Comercio Varejista de Materiais de construção em geral; 5244-2/08  
 Obras de Alvenaria e Reboco; 4550-0/01  
 Educação Profissional de Nível Técnico; 8096-9/00  
 Desenvolvimento e Edição de Software prontos para uso; 7221-4/00  
 Desenvolvimento de software sob encomenda e outras consultorias em software; 7229-0/00  
 Representantes Comerciais e Agentes do Comercio de Maquinas, Equipamentos Industriais, Embarcações e Aeronaves; 5114-4/00

**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade iniciará suas atividades na data da aprovação deste instrumento pela egrégia Junta Comercial do Estado do Amazonas e Seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição ser postas a venda, formalizando a sessão, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá aos Administradores: Rogério Luiz Araújo Carmine e Rodrigo de Araújo Carmine, com poderes e atribuições de administradores autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômicos, cabendo aos sócios. Na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescente, do valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro do município de Manaus Estado do Amazonas, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Manaus(Am), 27 de Julho de 2004.

*Rogério Carmine*

ROGERIO LUIZ ARAUJO CARMINE

*Rodrigo de S. Carmine*

RODRIGO DE ARAUJO CARMINE

*Alc. L. L. Assis*  
*04/13/04 907*

TESTEMUNHAS:

*[Signature]*  
THIAGO PIMENTEL LOPES

*[Signature]*  
SANDRO ROGERIO DINIZ SILVA

JUCEA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2004  
SOB Nº: 13200437641  
Protocolo: 04/026516-1

JUCEA *Pereira*  
ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA  
SECRETÁRIA GERAL

CLICK COMÉRCIO VAREJISTA DE  
MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 2 DA SOCIEDADE LIMITADA**

**CLICK COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**

**ROGERIO LUIZ ARAUJO CARMINE**, brasileiro, natural de Manaus Estado do Amazonas, solteiro, nascido no dia 21.12.1978, Analista de Sistemas, CPF n. 629.096.492-53 e RG 1452350-7 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Ayres de Almeida n. 4, São Francisco, CEP: 69079-190, Manaus/AM e **RODRIGO DE ARAUJO CARMINE**, brasileiro, natural de Manaus Estado do Amazonas, solteiro, nascido no dia 6.7.1982, Técnico em Informática, CPF n. 721.840.782-04 e RG n. 1563191-5 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Ayres de Almeida n. 4, São Francisco, CEP: 69079-190, Manaus/AM, únicos sócios da **CLICK COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, com sede na cidade na Rua Japurá n. 1118, Praça 14 de Janeiro, Manaus Estado do Amazonas com o CEP: 69020-180, Manaus/AM, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, sob NIRE 13200437641 em 4.8.2004, Inscrita no CNPJ sob o n. 06.889.405/0001-09 resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade que funcionava sob a denominação social de **CLICK COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, passa a funcionar sob a denominação social **MARCA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME**, assumindo o ativo e passivo da sua denominação anterior.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

É admitida na sociedade as sócias **ANA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, amazonense, viúva, nascida em 13.10.1939, empresária, CPF n. 065.760.282-53 e RG 0169694-7 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Vigia n. 24, Conjunto Débora CEP: 69040-590, Manaus/AM e **FLORIANA DE SOUZA VALENTE**, brasileira, solteira, amazonense, nascida em 8.11.1979, empresária, CPF n. 524.905.482-04 e RG n. 1664764-5 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Vigia n. 24, Conjunto Débora CEP: 69040-590, Manaus/AM.

R 197 Aug  
Floriano

Ⓞ

### CLÁUSULA TERCEIRA:

Retira-se da sociedade os sócios **ROGERIO LUIZ ARAUJO CARMINE** cedendo e transferindo suas quotas de capital pelo valor nominal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a sócia **ANA GOMES DE OLIVEIRA** e **RODRIGO DE ARAUJO CARMINE**, cedendo e transferindo suas quotas de capital pelo valor nominal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para a sócia **ANA GOMES DE OLIVEIRA**, e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a sócia **FLORIANA DE SOUZA VALENTE**, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas e transferidas nada tendo a reclamar no presente e no futuro, por considerar-se pagos e satisfeitos de todos os seus direitos.

### CLÁUSULA QUARTA:

A administração caberá aos sócios **ANA GOMES DE OLIVEIRA** e **FLORIANA DE SOUZA VALENTE**, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de representar a sociedade judicial e extrajudicialmente autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

### CLÁUSULA QUINTA:

As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

### CLÁUSULA SEXTA:

O capital que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País assim distribuído:

A sócia **ANA GOMES DE OLIVEIRA**, com:

199.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma R\$ 199.000,00

A sócia **FLORIANA DE SOUZA VALENTE**, com:

1.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma R\$ 1.000,00

**TOTAL DO CAPITAL**

**RS 200.000,00**

*R*

*R*

*Ana*

*Floriana*

*(S)*

### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

As quotas são indivisíveis, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

### **CLÁUSULA OITAVA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **CLÁUSULA NONA:**

A sociedade terá por objetivo social, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de calçados, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de vidros, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domésticos, exceto informática e comunicação, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio varejista de mercadoria em, com predominâncias de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, limpezas em prédios e em domicílios, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, fotocópias, comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comércio varejista de motocicletas e motonetas novas, comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, fabricação de painéis e letreiros luminosos, cunhagem de moedas e medalhas, confecção de fardamentos militares, impressão de material para uso

R 197 Aug  
Floiana

Ⓟ

publicitário, impressão de material para outro usos, montagem de stands para feiras, fabricação de crachás de qualquer material, impressão de chapas e peças e metálicas, representantes comerciais e agentes do comércio de produtos metalúrgicos, impressão de material para uso publicitário (serigrafia em brindes), comércio atacadista de brindes, serviços de acabamento gráficos, serviços de decoração, lapidação, gravação, espelhação, vitrificação, bisotagem e outros trabalhos em louças, vidros, cristais e ladrilhos, instalação de placas ou painéis de identificação, fabricação de painéis de lona, edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.

**A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob o nome empresarial **MARCA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade funciona na Rua Japurá n. 1118, Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, CEP: 69020-180, Manaus/AM.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em R\$ 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País assim distribuída:

A sócia **ANA GOMES DE OLIVEIRA**, com :

199.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma R\$ 199.000,00

A sócia **FLORIANA DE SOUZA VALENTE**, com:

1.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma R\$ 1.000,00

**TOTAL DO CAPITAL**

**R\$ 200.000,00**

**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade tem por objetivo social, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de calçados, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de vidros, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos

*R* *P*

*Aug*

*Floriciana*

*A*

de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domésticos, exceto informática e comunicação, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio varejista de mercadoria em, com predominâncias de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, limpezas em prédios e em domicílios, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, fotocópias, comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comércio varejista de motocicletas e motonetas novas, comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, fabricação de painéis e letreiros luminosos, cunhagem de moedas e medalhas, confecção de fardamentos militares, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, montagem de stands para feiras, fabricação de crachás de qualquer material, impressão de chapas e peças e metálicas representantes comerciais e agentes do comércio de produtos metalúrgicos, impressão de material para uso publicitário (serigrafia em brindes), comércio atacadista de brindes, serviços de acabamento gráficos, serviços de decoração, lapidação, gravação, espelhação, vitrificação, bisotagem e outros trabalhos em louças, vidros, cristais e ladrilhos, instalação de placas ou painéis de identificação, fabricação de painéis de lona, edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 4.8.2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:**

As quotas são indivisíveis, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:**

A administração da sociedade cabe as sócias **ANA GOMES DE OLIVEIRA e FLORIANA DE SOUZA VALENTE**, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de representar a sociedade judicial e extrajudicialmente autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:**

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Nos quatros meses seguintes ao término dos exercícios social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de “pro-labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

  
Floriana

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Fica eleito o foro de Manaus/AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados os signatários do presente obrigam-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumprir fielmente, tendo sido digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manaus/AM, 16 de maio de 2008

*Rogério Carmine*

**ROGERIO LUIZ ARAUJO CARMINE**

*Rodrigo Carmine*

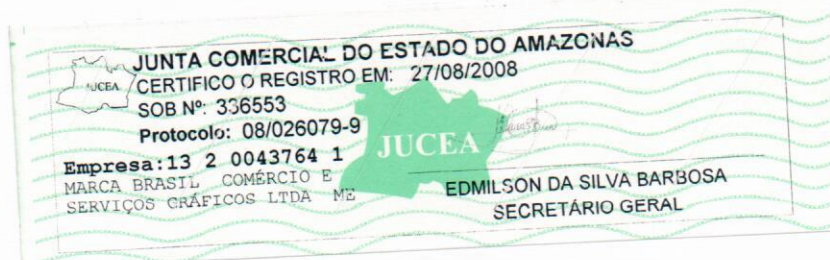
**RODRIGO DE ARAUJO CARMINE**

*Ana Gomes de Oliveira*

**ANA GOMES DE OLIVEIRA**

*Floriana de Souza Valente*

**FLORIANA DE SOUZA VALENTE**



*[Handwritten mark]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 3 DA SOCIEDADE LIMITADA**

**MARCA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - EPP.**

**ANA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, amazonense, viúva, nascida em 13.10.1939, empresária, RG n. 0169694-7 SSP/AM e CPF n. 065.760.282-53, residente e domiciliada na Rua Vigia n. 24, Conjunto Deborah – D. Pedro, CEP: 69.040-590, Manaus/AM e **FLORIANA DE SOUZA VALENTE**, brasileira, amazonense, solteira, nascida em 8.11.1979, empresária, RG n. 1664764-5 SSP/AM e CPF n. 524.905.482-04, residente e domiciliada na Rua Vigia n. 24, Conjunto Deborah – D. Pedro, CEP: 69.040-590, Manaus/AM, únicas sócias da **MARCA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP**, com sede na Rua Japurá n. 1118, Praça 14 de Janeiro, Manaus Estado do Amazonas com o CEP: 69020-180, Manaus/AM, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, sob NIRE 13200437641 em 4.8.2004, Inscrita no CNPJ sob o n. 06.889.405/0001-09 resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade que funciona na Rua Japurá n. 1118, Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, CEP: 69020-180, Manaus/AM, passa a funcionar na Rua Belo Horizonte n. 903 - Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.057-060.

**A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob o nome empresarial **MARCA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - EPP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade funciona na Rua Belo Horizonte n. 903 - Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.057-060.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em R\$ 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País assim distribuída:

*Floriana*

*Ana*

*Ⓞ*

A sócia **ANA GOMES DE OLIVEIRA**, com :  
199.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma

R\$ 199.000,00

A sócia **FLORIANA DE SOUZA VALENTE**, com:  
1.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma

R\$ 1.000,00

**TOTAL DO CAPITAL**

R\$ 200.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade tem por objetivo social, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de calçados, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de vidros, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domésticos, exceto informática e comunicação, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio varejista de mercadoria em, com predominâncias de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, limpezas em prédios e em domicílios, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, fotocópias, comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comércio varejista de motocicletas e motonetas novas, comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, fabricação de painéis e letreiros luminosos, cunhagem de moedas e medalhas, confecção de fardamentos militares, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outro usos, montagem de stands para feiras, fabricação de crachás de qualquer material, impressão de chapas e peças e metálicas representantes comerciais e agentes do comércio de produtos metalúrgicos, impressão de material para uso publicitário (serigrafia em brindes), comércio atacadista de brindes, serviços de acabamento gráficos, serviços de decoração,

*Floriana*

*Ana*

lapidação, gravação, espelhação, vitrificação, bisotagem e outros trabalhos em louças, vidros, cristais e ladrilhos, instalação de placas ou painéis de identificação, fabricação de painéis de lona, edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 4.8.2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:**

As quotas são indivisíveis, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:**

A administração da sociedade cabe as sócias **ANA GOMES DE OLIVEIRA e FLORIANA DE SOUZA VALENTE**, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de representar a sociedade judicial e extrajudicialmente autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:**

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Nos quatros meses seguintes ao término dos exercícios social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

*Floriana*

*Ana*

*[assinatura]*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

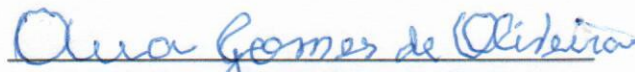
As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Fica eleito o foro de Manaus/AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados os signatários do presente obrigam-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumprir fielmente, tendo sido digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manaus/AM, 28 de julho de 2009

  
**ANA GOMES DE OLIVEIRA**

  
**FLORIANA DE SOUZA VALENTE**





## ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 4 DA SOCIEDADE LIMITADA

### MARCA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - EPP

**ANA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, amazonense, viúva, nascida em 13.10.1939, empresária, RG n. 0169694-7 SSP/AM e CPF n. 065.760.282-53, residente e domiciliada na Rua Vigia n. 24, Conjunto Deborah – D. Pedro, CEP: 69.040-590, Manaus/AM e **FLORIANA DE SOUZA VALENTE**, brasileira, amazonense, solteira, nascida em 8.11.1979, empresária, RG n. 1664764-5 SSP/AM e CPF n. 524.905.482-04, residente e domiciliada na Rua Vigia n. 24, Conjunto Deborah – D. Pedro, CEP: 69.040-590, Manaus/AM, únicas sócias da **MARCA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP**, com sede na Rua Belo Horizonte n. 903 – Adrianópolis, CEP: 69057-060, Manaus/AM, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, sob NIRE 13200437641 em 4.8.2004, inscrita no CNPJ sob o n. 06.889.405/0001-09 resolvem, assim, alterar o contrato social:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É admitido na sociedade o sócio **RODRIGO LIMA TREVIZAN**, brasileiro, amazonense, solteiro, nascido em 21.3.1991, empresário, CPF n. 004.391.892-17 e RG n. 2011344-7 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Vigia n. 24, Conjunto Deborah – D. Pedro, CEP: 69.040-590, Manaus/AM.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Retira-se da sociedade a sócia **FLORIANA DE SOUZA VALENTE**, cedendo e transferindo suas quotas de capital pelo valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para o sócio **RODRIGO LIMA TREVIZAN**, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas e transferidas nada tendo a reclamar no presente e no futuro, por considerar-se pago e satisfeito de todos os seus direitos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), permanece inalterado, dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País assim distribuída:

A sócia <b>ANA GOMES DE OLIVEIRA</b> , com :	
199.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 199.000,00
O sócio <b>RODRIGO LIMA TREVIZAN</b> , com:	
1.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma	<u>R\$ 1.000,00</u>
<b>TOTAL DO CAPITAL</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

*Floriana*

*Ana*

*Rodrigo*

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

As quotas são indivisíveis, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

A sociedade terá por objetivo social: 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem; 1354-5/00 - fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos; 1340-5/01 - estampa e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças dos vestuários; 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário; 1813-0/99 - impressão de material para outros usos; 1822-9/00 - serviços de acabamentos gráficos; 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário exceto roupas íntima e as confeccionadas sob medida; 1412-6/02 - fabricação de roupas profissionais; 1412-6/03 - fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medidas; 1412-6/02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; 2399-1/01 - decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal; 2539-0/00 - serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais; 3299-0/99 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente; 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos; 3211-6/03 - cunhagem de moedas e medalhas; 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática; 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários; 4782-2/01 - comércio varejista de calçados; 4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especializados anteriormente; 4541-2/05 - comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes; 4742-3/00 - comércio varejista de materiais elétricos; 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/02 - comércio varejista de madeiras e artefatos; 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral; 4751-2/00 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeos; 4754-7/01 - comércio varejista de móveis; 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos; 4755-5/02 - comércio varejista de armários; 4755-5/03 - comércio varejista de cama, mesa e

*Loriana*

*Rodrigo*

*Duay*

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob o nome empresarial **MARCA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - EPP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade funciona na Rua Belo Horizonte n. 903 - Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.057-060.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País assim distribuída:

A sócia **ANA GOMES DE OLIVEIRA**, com :

199.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma R\$ 199.000,00

O sócio **RODRIGO LIMA TREVIZAN**, com:

1.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma R\$ 1.000,00

**TOTAL DO CAPITAL**

**R\$ 200.000,00**

**CLÁUSULA QUARTA:**

As quotas são indivisíveis, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A sociedade tem por objetivo social: 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem; 1354-5/00 - fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos; 1340-5/01 - estampa e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças dos vestuários; 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário; 1813-0/99 - impressão de material para outros usos; 1822-9/00 - serviços de acabamentos gráficos; 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário exceto roupas íntima e as confeccionadas sob medida; 1412-6/02 - facção de roupas profissionais; 1412-6/03 - facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medidas; 1412-6/02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; 2399-1/01 - decoração, lapidação, gravação, vitrificação e

*Mariana*

*Rodrigo*

*Aug*

banho; 4743-1/00 – comércio varejista de vidros; 4757-1/00 – comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4759-8/01 – comércio varejista de artigos de tapeçarias, cortinas e persianas; 4761-0/01 – comércio varejista de livros; 4761-0/03 – comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/01 – comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 – comércio varejista de artigos esportivos; 4763-6/03 – comércio varejista de bicicletas, triciclos e acessórios; 4763-6/04 – comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4763-6/05 – comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; 4772-5/00 – comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4773-3/00 – comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4781-4/00 – comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4789-0/07 – comércio varejista de equipamentos para escritório; 4789-0/99 – comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 4712-1/00 – comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercado, mercearia e armazéns; 5829-8/00 – edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; 8129-0/00 – atividades de limpeza não especificados anteriormente; 8121-4/00 – limpeza em prédios e em domicílios; 8219-9/01 – fotocópias; 3314-7/07 – manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 3101-2/00 – fabricação de móveis com predominância de madeira; 3102-1/00 – fabricação de móveis com predominância de metal; 8122-2/00 – imunização e controle de pragas urbanas; 4120-4/00 – construção de edifícios; 4642-7/02 – comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4642-7/01 – comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissional e de segurança; 5620-1/02 – serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; 7312-2/00 – agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; 4649-4/04 – comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4649-4/05 – comércio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas; 4669-9/99 – comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 4744-0/05 – comércio varejista de material de construção não especificados anteriormente; 4751-2/00 – comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 8219-9/99 – preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente; 4530-7/03 – comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/04 – comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administração da sociedade caberá aos sócios **ANA GOMES DE OLIVEIRA** e **RODRIGO LIMA TREVIZAN**, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de representar a sociedade judicial e extrajudicialmente autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Liberiana*

*Rodrigo*

*Olivia*

outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal; 2539-0/00 – serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais; 3299-0/99 – fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente; 3299-0/04 – fabricação de painéis e letreiros luminosos; 3211-6/03 – cunhagem de moedas e medalhas; 4651-6/02 – comércio atacadista de suprimentos para informática; 4329-1/01 – instalação de painéis publicitários; 4782-2/01 – comércio varejista de calçados; 4689-3/99 – comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especializados anteriormente; 4541-2/05 – comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 4541-2/03 – comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; 4330-4/02 – instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4530-7/05 – comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 4729-6/99 – comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes; 4742-3/00 – comércio varejista de materiais elétricos; 4744-0/01- comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4741-5/00 – comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4744-0/03 – comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/02 – comércio varejista de madeiras e artefatos; 4744-0/99 – comércio varejista de materiais de construção em geral; 4751-2/00 – comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1/00 – comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeos; 4754-7/01 – comércio varejista de móveis; 4755-5/01 – comércio varejista de tecidos; 4755-5/02 – comércio varejista de armarinhos; 4755-5/03 – comércio varejista de cama, mesa e banho; 4743-1/00 – comércio varejista de vidros; 4757-1/00 – comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4759-8/01 – comércio varejista de artigos de tapeçarias, cortinas e persianas; 4761-0/01 – comércio varejista de livros; 4761-0/03 – comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/01 – comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 – comércio varejista de artigos esportivos; 4763-6/03 – comércio varejista de bicicletas, triciclos e acessórios; 4763-6/04 – comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4763-6/05 – comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; 4772-5/00 – comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4773-3/00 – comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4781-4/00 – comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4789-0/07 – comércio varejista de equipamentos para escritório; 4789-0/99 – comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 4712-1/00 – comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercado, mercearia e armazéns; 5829-8/00 – edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; 8129-0/00 – atividades de limpeza não especificados anteriormente; 8121-4/00 – limpeza em prédios e em domicílios; 8219-9/01 – fotocópias; 3314-7/07 – manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 3101-2/00 – fabricação de móveis com predominância de madeira; 3102-1/00 –

Storiana

Rodrigo

Quay

fabricação de móveis com predominância de metal; 8122-2/00 – imunização e controle de pragas urbanas; 4120-4/00 – construção de edifícios; 4642-7/02 – comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4642-7/01 – comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissional e de segurança; 5620-1/02 – serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; 7312-2/00 – agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; 4649-4/04 – comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4649-4/05 – comércio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas; 4669-9/99 – comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 4744-0/05 – comércio varejista de material de construção não especificados anteriormente; 4751-2/00 – comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 8219-9/99 – preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente; 4530-7/03 – comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/04 – comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 4.8.2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

A administração da sociedade cabe aos sócios **ANA GOMES DE OLIVEIRA e RODRIGO LIMA TREVIZAN**, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de representar a sociedade judicial e extrajudicialmente autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### **CLÁUSULA NONA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

Nos quatros meses seguintes ao término dos exercícios social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*Storiana*

*Rodrigo*

*Ana*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Fica eleito o foro de Manaus/AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados os signatários do presente obrigam-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumprir fielmente, tendo sido digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manaus/AM, 10 de março de 2010

Ana Gomes de Oliveira  
**ANA GOMES DE OLIVEIRA**

Floriana de Souza Valente  
**FLORIANA DE SOUZA VALENTE**

Rodrigo Lima Trevizan  
**RODRIGO LIMA TREVIZAN**



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 5 DA SOCIEDADE LIMITADA

### MARCA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - EPP

**ANA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, amazonense, viúva, nascida em 13.10.1939, empresária, RG n. 0169694-7 SSP/AM e CPF n. 065.760.282-53, residente e domiciliada na Rua Vigia n. 24, Conjunto Deborah – D. Pedro, CEP: 69.040-590, Manaus/AM e **RODRIGO LIMA TREVIZAN**, brasileiro, amazonense, solteiro, nascido em 21.3.1991, empresário, CPF n. 004.391.892-17 e RG n. 2011344-7 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Vigia n. 24, Conjunto Deborah – D. Pedro, CEP: 69.040-590, Manaus/AM, únicos sócios da **MARCA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP**, com sede na Rua Belo Horizonte n. 903 – Adrianópolis, CEP: 69057-060, Manaus/AM, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, sob NIRE 13200437641 em 4.8.2004, inscrita no CNPJ sob o n. 06.889.405/0001-09 resolvem, assim, alterar o contrato social:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É admitido na sociedade os sócios **RINALDO VASCONCELOS MARTINS**, brasileiro, cearense, casado, com comunhão parcial de bens, nascido em 18.5.1965, empresário, CPF n. 344.999.971-00 e RG n. 807815 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte n. 1165, casa 15 – Condomínio Sant Tropez – Adrianópolis, CEP: 69057-060 Manaus/AM e **ANA VALÉRIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE MARTINS**, brasileira, maranhense, casada, com comunhão parcial de bens, nascida em 8.10.1972, empresária, CPF: 435.569.062-87 e RG n. 0982586-0 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte n. 1165, casa 15, Condomínio Sant Tropez - Adrianópolis, CEP: 69057-060 Manaus/AM.



RT



Anna

## CLÁUSULA SEGUNDA:

Retiram-se da sociedade de livre e espontânea vontade os sócios **ANA GOMES DE OLIVEIRA** e **RODRIGO LIMA TREVIZAN**, cedendo e transferindo suas quotas de capital pelo valor nominal de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para os sócios ora admitidos na sociedade dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas cedidas, nada tendo a reclamar no presente e no futuro.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais), integralizados com Reserva de Lucros.

O Capital de 1.000,00 (Hum Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Hum milhão) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

A sócia **ANA VALÉRIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE MARTINS**, com:

700.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma R\$ 700.000,00

O sócio **RINALDO VASCONCELOS MARTINS**, com:



300.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma R\$ 300.000,00

**TOTAL DO CAPITAL**

**R\$ 1.000.000,00**

## CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade terá por objetivo social: **1813-0/99** – Impressão de material para outros usos; **8299-7/99** – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; **2511-0/00** – Fabricação de estruturas metálicas; **1821-1/00** – Serviços de pré-impressão; **1822-9/99** – Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; **1822-9/01** – Serviços de encadernação e plastificação; **1812-1/00** – Impressão de material de segurança;

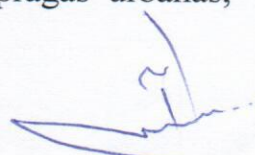

 ... RT   
Dive

1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário; 2740-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação; 1811-3/02 – Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; 8230-0/01 – Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 7319-0/01 – Criação de estandes para feiras e exposições; 7319-0/04 – Consultoria em publicidade; 4689-3/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem; 1354-5/00 – Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos; 1340-5/01 – Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças dos vestuários; 1412-6/01 – confecção de peças do vestuário exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; 1413-4/02 – Confecção, sob medida de roupas; 1413-4/03 – Fação de roupas profissionais; 1412-6/03 - facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; 1413-4/01- confecção de roupas profissionais, exceto sob medidas; 1412-6/02 – Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; 2399-1/01 – Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal; 2539-0/01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda; 2539-0/02 – Serviços de tratamento e revestimento em metais; 3299-0/99 – Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente; 3299-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos; 3211-6/03 – Cunhagem de moedas e medalhas; 4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4329-1/01 – Instalação de painéis publicitários; 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados; 4541-2/05 – Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 4541-2/03 – Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4742-3/00 – Comércio varejista de materiais elétricos; 4744-0/01- Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais

RT

Que

hidráulicos; **4744-0/02** – Comércio varejista de madeiras e artefatos; **4744-0/99** – Comércio varejista de materiais de construção em geral; **4751-2/01** – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **4752-1/00** – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; **4753-9/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; **4754-7/01** – Comércio varejista de móveis; **4755-5/01** – Comércio varejista de tecidos; **4755-5/02** – Comércio varejista de armarinhos; **4755-5/03** – Comércio varejista de cama, mesa e banho; **4743-1/00** – Comércio varejista de vidros; **4757-1/00** – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; **4759-8/01** – Comércio varejista de artigos de tapeçarias, cortinas e persianas; **4761-0/01** – Comércio varejista de livros; **4761-0/03** – Comércio varejista de artigos de papelaria; **4763-6/01** – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **4763-6/02** – Comércio varejista de artigos esportivos; **4763-6/03** – Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; **4763-6/04** – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; **4763-6/05** – Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; **4772-5/00** – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; **4773-3/00** – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; **4781-4/00** – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; **4789-0/07** – Comércio varejista de equipamentos para escritório; **4789-0/99** – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; **4712-1/00** – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercado, mercearia e armazéns; **5829-8/00** – Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; **8129-0/00** – Atividades de limpeza não especificados anteriormente; **8121-4/00** – Limpeza em prédios e em domicílios; **8219-9/01** – Fotocópias; **3314-7/07** – Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; **3101-2/00** – Fabricação de móveis com predominância de madeira; **3102-1/00** – Fabricação de móveis com predominância de metal; **8122-2/00** – Imunização e controle de pragas urbanas; **4120-4/00** –

 RT   
Auro

Construção de edifícios; **4642-7/02** – comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; **4642-7/01** – Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissional e de segurança; **5620-1/02** – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; **7312-2/00** – Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; **4649-4/04** – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; **4649-4/05** – Comércio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas; **4669-9/99** – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; **4744-0/05** – Comércio varejista de material de construção não especificados anteriormente; **4751-2/01** – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **8219-9/99** – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente; **4530-7/03** – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, **4530-7/04** – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; **8230-0/01** – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; **7420-0/04** – Filmagens de festas e eventos; **7420-0/02** - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas; **7739-0/03** – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporários, excetos andaimes; **9001-9/06** – Atividades de sonorização e iluminação; **7311-4/00** – Agência de publicidade; **4322-3/02** – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração; **7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor; **4321-5/00** –Instalação e manutenção elétrica; **4322-3/01** – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; **4329-1/03** – Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; **1629-3/02** – Fabricação de artefatos diversos de cortiça; bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis; **2949-2/99** – Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente; **2532-2/01** – Produção de artefatos estampados de metal; **4639-7/01** – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; **3702-9/00** – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; **3701-1/00** – Gestão de redes de esgoto; **4520-0/01** – Serviços de manutenção e reparação

RT

Duro

mecânica de veículos automotores; **4520-0/02** – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; **4520-0/03** – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; **4520-0/07** – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; **4530-7/05** – Comércio a varejo de pneumáticos e câmara-de-ar; **5829-8/00** – Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; **4645-1/01** – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

**CLÁUSULA QUINTA:**



As quotas são indivisíveis, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administração da sociedade caberá aos sócios **ANA VALÉRIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE MARTINS** e **RINALDO VASCONCELOS MARTINS**, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de representar a sociedade judicial e extrajudicialmente autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

 RT   
Pena

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob o nome empresarial **MARCA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - EPP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade funciona na Rua Belo Horizonte n. 903 - Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.057-060.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Hum Milhão) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País assim distribuída:

A sócia **ANA VALÉRIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE MARTINS**, com :

700.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma R\$ 700.000,00



O sócio **RINALDO VASCONCELOS MARTINS**, com:

300.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma R\$ 300.000,00

**TOTAL DO CAPITAL** **R\$ 1000.000,00**

**CLÁUSULA QUARTA:**

As quotas são indivisíveis, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão deles, a alteração contratual pertinente.



 ... RT   
Dive

### CLÁUSULA QUINTA:



A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA SEXTA:



A sociedade tem por objetivo social: **1813-0/99** – Impressão de material para outros usos; **8299-7/99** – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; **2511-0/00** – Fabricação de estruturas metálicas; **1821-1/00** – Serviços de pré-impressão; **1822-9/99** – Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; **1822-9/01** – Serviços de encadernação e plastificação; **1812-1/00** – Impressão de material de segurança; **1813-0/01** – Impressão de material para uso publicitário; **2740-6/02** - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação; **1811-3/02** – Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; **8230-0/01** – Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas; **7319-0/01** – Criação de estandes para feiras e exposições; **7319-0/04** – Consultoria em publicidade; **4689-3/99** – Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; **4782-2/02** - Comércio varejista de artigos de viagem; **1354-5/00** – Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos; **1340-5/01** – Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças dos vestuários; **1412-6/01** – confecção de peças do vestuário exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; **1413-4/02** – Confecção, sob medida, de roupas; **1413-4/03** – Fação de roupas profissionais; **1412-6/03** - facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; **1413-4/01**- confecção de roupas profissionais, exceto sob medidas; **1412-6/02** – Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; **2399-1/01** – Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal; **2539-0/01** – Serviços de usinagem, tornearia e solda; **2539-0/02** – Serviços de tratamento e revestimento em metais; **3299-0/99** – Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente; **3299-0/04** – Fabricação de painéis e letreiros luminosos; **3211-6/03** – Cunhagem de moedas e medalhas; **4651-**

 RT   
Quee

6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4329-1/01 – Instalação de painéis publicitários; 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados; 4689-3/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especializados anteriormente; 4541-2/05 – Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 4541-2/03 – Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4742-3/00 – Comércio varejista de materiais elétricos; 4744-0/01- Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/02 – Comércio varejista de madeiras e artefatos; 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis; 4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos; 4755-5/02 – Comércio varejista de armarinhos; 4755-5/03 – Comércio varejista de cama, mesa e banho; 4743-1/00 – Comércio varejista de vidros; 4757-1/00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4759-8/01 – Comércio varejista de artigos de tapeçarias, cortinas e persianas; 4761-0/01 – Comércio varejista de livros; 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos; 4763-6/03 – Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; 4763-6/04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4763-6/05 – Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; 4772-5/00 – Comércio varejista de

 RT   
Quero

cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; **4773-3/00** – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; **4781-4/00** – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; **4789-0/07** – Comércio varejista de equipamentos para escritório; **4789-0/99** – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; **4712-1/00** – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercado, mercearia e armazéns; **5829-8/00** – Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; **8129-0/00** – Atividades de limpezas não especificados anteriormente; **8121-4/00** – Limpeza em prédios e em domicílios; **8219-9/01** – Fotocópias; **3314-7/07** – Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; **3101-2/00** – Fabricação de móveis com predominância de madeira; **3102-1/00** – Fabricação de móveis com predominância de metal; **8122-2/00** – Imunização e controle de pragas urbanas; **4120-4/00** – Construção de edifícios; **4642-7/02** – comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; **4642-7/01** – Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissional e de segurança; **5620-1/02** – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; **7312-2/00** – Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; **4649-4/04** – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; **4649-4/05** – Comércio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas; **4669-9/99** – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; **4744-0/05** – Comércio varejista de material de construção não especificados anteriormente; **4751-2/01** – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **8219-9/99** – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente; **4530-7/03** – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, **4530-7/04** – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; **8230-0/01** – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; **7420-0/04** – Filmagens de festas e eventos; **7420-0/02** – Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas; **7739-0/03** – Aluguel de

 RT   
Duce



palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporários, excetos andaimes; **9001-9/06** – Atividades de sonorização e iluminação; **7311-4/00** – Agência de publicidade; **4322-3/02** – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração; **7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor; **4321-5/00** - Instalação e manutenção elétrica; **4322-3/01** – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; **4329-1/03** – Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; **1629-3/02** – Fabricação de artefatos diversos de cortiça; bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis; **2949-2/99** – Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente; **2532-2/01** – Produção de artefatos estampados de metal; **4639-7/01** – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; **3702-9/00** – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; **3701-1/00** – Gestão de redes de esgoto; **4520-0/01** – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **4520-0/02** – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; **4520-0/03** – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; **4520-0/07** – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; **4530-7/05** – Comércio a varejo de pneumáticos e câmara-de-ar; **5829-8/00** – Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; **4645-1/01** – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 4.8.2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

A administração da sociedade cabe aos sócios **ANA VALÉRIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE MARTINS** e **RINALDO VASCONCELOS MARTINS**, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de representar a sociedade

 RT 

judicial e extrajudicialmente autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Nos quatros meses seguintes ao término dos exercícios social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

  
RT   
Dusse

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**


Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

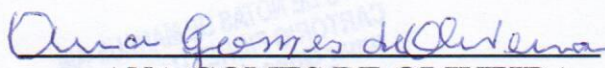
Fica eleito o foro de Manaus/AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

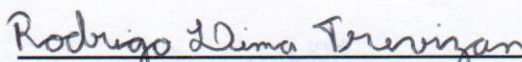
E por estarem justos e contratados os signatários do presente obrigam-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumprir fielmente, tendo sido digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manaus/AM, 24 de maio de 2013

  
ANA VALÉRIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE MARTINS

  
RINALDO VASCONCELOS MARTINS

  
ANA GOMES DE OLIVEIRA

  
RODRIGO LIMA TREVIZAN

7º TABELIONATO DE NOTAS  
Cleumar Gonçalves Leal  
Escrevente Autorizada

7º TABELIONATO DE NOTAS  
Cleumar Gonçalves Leal  
Escrevente Autorizada

7º TABELIONATO DE NOTAS  
Cleumar Gonçalves Leal  
Escrevente Autorizada

7º TABELIONATO DE NOTAS  
Cleumar Gonçalves Leal  
Escrevente Autorizada

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/06/2013  
 SOB Nº. 452775  
 Protocolo: 13/028690-7/JUCEA  
 Empresa: 13 2 0043764 1  
 MARCA BRASIL COMERCIO E  
 SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP  
 EDMILSON DA SILVA BARBOSA  
 SECRETÁRIO GERAL

**Cartório Floretti**  
 Av. André Araújo, 115 - Alameda - Manaus - AM  
 Fone: (92) 3611-3610 - Manaus - AM  
 www.cartoriofloretti.com.br

Reconhecido por semelhança a firma de ANA VALERIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE MARTINS  
 Dou fe Em \_\_\_\_\_ testemunho da verdade  
 Emitido por CLEUMAR GONCALVES LEAL - ESCRIVENTE  
 HELO ELETRONICO DE REGISTRAÇÃO DO TJ-AM AQ572654-99  
 FUNDEJ: 24 FUNDEAM: 012  
 FUNDPGE: 0,07 TOTAL: R\$ 3,48  
 Código de validação: 0CF4-EDD2-98D1-7218 Data/Hora: 31/05/2013 09:09:18  
 Valide: www.sejcam.com.br FUNDEJ: 24 FUNDEAM: 012

**Cartório Floretti**  
 Av. André Araújo, 115 - Alameda - Manaus - AM  
 Fone: (92) 3611-3610 - Manaus - AM  
 www.cartoriofloretti.com.br

Reconhecido por semelhança a firma de RINALDO VASCONCELOS MARTINS  
 Dou fe Em \_\_\_\_\_ testemunho da verdade  
 Emitido por CLEUMAR GONCALVES LEAL - ESCRIVENTE  
 HELO ELETRONICO DE REGISTRAÇÃO DO TJ-AM AQ572655-97  
 FUNDEJ: 24 FUNDEAM: 012  
 FUNDPGE: 0,07 TOTAL: R\$ 3,48  
 Código de validação: 2440-67CC-A257-8DB4 Data/Hora: 31/05/2013 09:09:22  
 Valide: www.sejcam.com.br FUNDEJ: 24 FUNDEAM: 012

**Cartório Floretti**  
 Av. André Araújo, 115 - Alameda - Manaus - AM  
 Fone: (92) 3611-3610 - Manaus - AM  
 www.cartoriofloretti.com.br

Reconhecido por semelhança a firma de ANA GOMES DE OLIVEIRA  
 Dou fe Em \_\_\_\_\_ testemunho da verdade  
 Emitido por CLEUMAR GONCALVES LEAL - ESCRIVENTE  
 HELO ELETRONICO DE REGISTRAÇÃO DO TJ-AM AQ572656-95  
 FUNDEJ: 24 FUNDEAM: 012  
 FUNDPGE: 0,07 TOTAL: R\$ 3,48  
 Código de validação: 967D-1983-A320-AA49 Data/Hora: 31/05/2013 09:09:23  
 Valide: www.sejcam.com.br FUNDEJ: 24 FUNDEAM: 012

**Cartório Floretti**  
 Av. André Araújo, 115 - Alameda - Manaus - AM  
 Fone: (92) 3611-3610 - Manaus - AM  
 www.cartoriofloretti.com.br

Reconhecido por semelhança a firma de RODRIGO LIMA TREVIZAN  
 Dou fe Em \_\_\_\_\_ testemunho da verdade  
 Emitido por CLEUMAR GONCALVES LEAL - ESCRIVENTE  
 HELO ELETRONICO DE REGISTRAÇÃO DO TJ-AM AQ572657-93  
 FUNDEJ: 24 FUNDEAM: 012  
 FUNDPGE: 0,07 TOTAL: R\$ 3,48  
 Código de validação: B101-46F1-09DD-C157 Data/Hora: 31/05/2013 09:09:26  
 Valide: www.sejcam.com.br FUNDEJ: 24 FUNDEAM: 012

**DECLARATO DE NOTAS DE MANAUS-AM**  
**CARTORIO FIORETTI**  
**Cleumar Gonçalves Leal**  
 Escrevente

**DECLARATO DE NOTAS DE MANAUS-AM**  
**CARTORIO FIORETTI**  
**Cleumar Gonçalves Leal**  
 Escrevente

**DECLARATO DE NOTAS DE MANAUS-AM**  
**CARTORIO FIORETTI**  
**Cleumar Gonçalves Leal**  
 Escrevente

**DECLARATO DE NOTAS DE MANAUS-AM**  
**CARTORIO FIORETTI**  
**Cleumar Gonçalves Leal**  
 Escrevente



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200437641

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2000189970

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS  
Local

15 Julho 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1060032 em 16/07/2020 da Empresa MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, Nire 13200437641 e protocolo 200278801 - 14/07/2020. Autenticação: 4EAFBFF47C982EAD263807CB2D4ABD25A86C04. CRISTIANO NAVECA CHIXARO - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/027.880-1 e o código de segurança dBKD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por CRISTIANO NAVECA CHIXARO – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/027.880-1	AMP2000189970	14/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
435.569.062-87	ANA VALERIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE MARTINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 6 DA SOCIEDADE LIMITADA

### MARCA BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

**ANA VALÉRIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE MARTINS**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 08.10.1972, empresária, CPF n. 435.569.062-87 e RG n. 0982586-0 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte n. 1165, casa 15, Condomínio Sant Tropez, Bairro - Adrianópolis, CEP: 69057-060, Manaus/AM e **RINALDO VASCONCELOS MARTINS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 18.05.1965, empresário, CPF n. 344.999.971-00 e RG n. 807815 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte n. 1165, casa 15 – Condomínio Sant Tropez Bairro - Adrianópolis, CEP: 69057-060, Manaus/AM, únicos sócios da **MARCA BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**, com sede na Rua Belo Horizonte, n. 903, Bairro – Adrianópolis, CEP: 69057-060, Manaus/AM, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob o NIRE 13200437641 em 04.08.2004 e inscrita no CNPJ sob o n. 06.889.405/0001-09 resolvem, assim, alterar o contrato social:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade terá por objetivo social: **1821-1/00** - Serviços de pré impressão; **8299-7/99** - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; **1822-9/99** - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; **1813-0/99** - Impressão de material para outros usos; **1413-4/01** - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida; **2511-0/00** - Fabricação de estruturas metálicas; **4761-0/03** - Comércio varejista de artigos de papelaria; **1812-1/00** - Impressão de material de segurança; **4689-3/99** - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; **1813-0/01** - Impressão de material para uso publicitário; **1822-9/01** - Serviços de encadernação e plastificação; **1741-9/02** - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório; **4669-9/99** - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; **4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **8219-9/99** - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; **7739-0/03** - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; **1811-3/02** - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; **4329-1/01** - Instalação de painéis publicitários; **8230-0/01** - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; **5620-1/02** - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; **7420-0/04** - Filmagem de festas e eventos; **7420-0/02** - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas; **7319-0/01** - Criação estandes para feiras e exposições; **7319-0/04** - Consultoria em publicidade; **4782-2/02** - Comércio varejista de artigos de viagem; **1354-5/00** - Fabricação de tecidos especiais,



inclusive artefatos; **4520-0/01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **1412-6/01** - Confeccção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; **1413-4/02** - Confeccção, sob medida, de roupas profissionais; **1413-4/03** - Facção de roupas profissionais; **1412-6/03** - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; **1412-6/02** - Confeccção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; **2399-1/01** - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louças, vidro e cristal; **2949-2/99** - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente; **2539-0/02** - Serviços de tratamento e revestimento em metais; **3299-0/99** - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente; **3299-0/04** - Fabricação de painéis e letreiros luminosos; **3211-6/03** - Cunhagem de moedas e medalhas; **4651-6/02** - Comercio atacadista de suprimentos para informática; **4520-0/03** - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; **4541-2/06** - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; **4541-2/03** - Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas; **4330-4/02** - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **4645-1/01** - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; **4729-6/99** - Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; **8299-7/03** - Serviços de gravação de carimbos, exceto confeccção; **4742-3/00** - Comercio varejista de material elétrico; **4744-0/01** - Comercio varejista de ferragens e ferramentas; **4741-5/00** - Comercio varejista de tintas e materiais para pintura; **4744-0/03** - Comercio varejista de materiais hidráulicos; **4744-0/02** - Comercio varejista de madeira e artefatos; **4744-0/99** - Comercio varejista de materiais de construção em geral; **4753-9/00** - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; **4754-7/01** - Comercio varejista de moveis; **4755-5/01** - Comercio varejista de tecidos; **4755-5/02** - Comercio varejista de artigos de armarinho; **4755-5/03** - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; **4743-1/00** - Comercio varejista de vidros; **4757-1/00** - Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; **4759-8/01** - Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; **4761-0/01** - Comercio varejista de livros; **4763-6/01** - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **4763-6/02** - Comercio varejista de artigos esportivos; **4763-6/03** - Comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; **4763-6/04** - Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; **4763-6/05** - Comercio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; **4773-3/00** - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; **4781-4/00** - Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; **4789-0/07** - Comercio varejista de equipamentos para escritório; **4789-0/99** - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; **4712-1/00** - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; **5829-8/00** - Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; **8129-0/00** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; **8121-4/00** - Limpeza em prédios e



em domicílios; **8219-9/01** – Fotocópias; **3314-7/07** - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; **3101-2/00** - Fabricação de móveis com predominância de madeira; **3102-1/00** - Fabricação de móveis com predominância de metal; **8122-2/00** - Imunização e controle de pragas urbanas; **4120-4/00** - Construção de edifícios; **4642-7/02** - Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; **4642-7/01** - Comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; **7312-2/00** - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; **4649-4/04** - Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; **4649-4/05** - Comercio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; **4744-0/05** - Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; **4530-7/03** - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **4530-7/04** - Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; **9001-9-06** - Atividades de sonorização e de iluminação; **7311-4/00** - Agências de publicidade; **4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **4639-7/01** - Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral; **4322-3/01** - Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás; **4321-5/00** - Instalação e manutenção elétrica; **2532-2/01** - Produção de artefatos estampados de metal; **4520-0/02** - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; **4520-0/07** - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; **3702-9/00** - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; **4752-1/00** - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; **4329-1/03** - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

A Empresa declara sob as penas da lei, que se enquadrará na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006.

**A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob o nome empresarial **MARCA BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem a sua sede na Rua Belo Horizonte, n. 903, Bairro – Adrianópolis, CEP: 69057-060, Manaus/AM.



### CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem por objetivo social: **1821-1/00** - Serviços de pré impressão; **8299-7/99** - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; **1822-9/99** - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; **1813-0/99** - Impressão de material para outros usos; **1413-4/01** - Confeccção de roupas profissionais, exceto sob medida; **2511-0/00** - Fabricação de estruturas metálicas; **4761-0/03** - Comércio varejista de artigos de papelaria; **1812-1/00** - Impressão de material de segurança; **4689-3/99** - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; **1813-0/01** - Impressão de material para uso publicitário; **1822-9/01** - Serviços de encadernação e plastificação; **1741-9/02** - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório; **4669-9/99** - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; **4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **8219-9/99** - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; **7739-0/03** - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; **1811-3/02** - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; **4329-1/01** - Instalação de painéis publicitários; **8230-0/01** - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; **5620-1/02** - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; **7420-0/04** - Filmagem de festas e eventos; **7420-0/02** - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas; **7319-0/01** - Criação estandes para feiras e exposições; **7319-0/04** - Consultoria em publicidade; **4782-2/02** - Comércio varejista de artigos de viagem; **1354-5/00** - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos; **4520-0/01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **1412-6/01** - Confeccção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; **1413-4/02** - Confeccção, sob medida, de roupas profissionais; **1413-4/03** - Facção de roupas profissionais; **1412-6/03** - Facção de peças do vestuário, exceto roupas intimas; **1412-6/02** – Confeccção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas intimas; **2399-1/01** – Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louças, vidro e cristal; **2949-2/99** - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente; **2539-0/02** – Serviços de tratamento e revestimento em metais; **3299-0/99** – Fabricação de produtos diversos não



especificados anteriormente; **3299-0/04** – Fabricação de painéis e letreiros luminosos; **3211-6/03** – Cunhagem de moedas e medalhas; **4651-6/02** – Comercio atacadista de suprimentos para informática; **4520-0/03** - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; **4541-2/06** – Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; **4541-2/03** – Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas; **4330-4/02** – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; **4729-6/99** – Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; **8299-7/03** - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção; **4742-3/00** – Comercio varejista de material elétrico; **4744-0/01** – Comercio varejista de ferragens e ferramentas; **4741-5/00** – Comercio varejista de tintas e materiais para pintura; **4744-0/03** – Comercio varejista de materiais hidráulicos; **4744-0/02** – Comercio varejista de madeira e artefatos; **4744-0/99** – Comercio varejista de materiais de construção em geral; **4753-9/00** – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; **4754-7/01** – Comercio varejista de moveis; **4755-5/01** - Comercio varejista de tecidos; **4755-5/02** - Comercio varejista de artigos de armarinho; **4755-5/03** - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; **4743-1/00** - Comercio varejista de vidros; **4757-1/00** - Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; **4759-8/01**- Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; **4761-0/01** – Comercio varejista de livros; **4763-6/01** - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **4763-6/02** - Comercio varejista de artigos esportivos; **4763-6/03** - Comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; **4763-6/04** - Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; **4763-6/05** - Comercio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; **4773-3/00** - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; **4781-4/00** - Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; **4789-0/07** - Comercio varejista de equipamentos para escritório; **4789-0/99** - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; **4712-1/00** - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; **5829-8/00** - Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; **8129-0/00** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; **8121-4/00** - Limpeza em prédios e



em domicílios; **8219-9/01** – Fotocópias; **3314-7/07** - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; **3101-2/00** - Fabricação de móveis com predominância de madeira; **3102-1/00** - Fabricação de móveis com predominância de metal; **8122-2/00** - Imunização e controle de pragas urbanas; **4120-4/00** - Construção de edifícios; **4642-7/02** - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; **4642-7/01** - Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; **7312-2/00** - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; **4649-4/04** - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; **4649-4/05** - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; **4744-0/05** - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; **4530-7/03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **4530-7/04** - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; **9001-9-06** - Atividades de sonorização e de iluminação; **7311-4/00** - Agências de publicidade; **4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **4639-7/01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; **4322-3/01** - Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás; **4321-5/00** - Instalação e manutenção elétrica; **2532-2/01** - Produção de artefatos estampados de metal; **4520-0/02** - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; **4520-0/07** - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; **3702-9/00** - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; **4752-1/00** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; **4329-1/03** - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Hum Milhão) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, assim distribuídas:

<b>ANA VALERIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE MARTINS</b>	700.000 quotas	R\$ 700.000,00
<b>RINALDO VASCONCELOS MARTINS</b>	300.000 quotas	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL</b>	1.000.000 quotas	R\$ 1.000.000,00



#### **CLÁUSULA QUINTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 04.08.2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

As quotas são indivisíveis, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

A administração da sociedade, cabe aos sócios **ANA VALÉRIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE MARTINS e RINALDO VASCONCELOS MARTINS** em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de representar a sociedade judicial e extrajudicialmente autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### **CLÁUSULA NONA:**

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

A Empresa declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Nos quatros meses seguintes ao término dos exercícios social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Fica eleito o foro de Manaus/AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E por estarem justos e contratados os signatários do presente obrigam-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumprir fielmente, tendo sido digitado em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Manaus/AM, 14 de julho de 2020

---

**ANA VALÉRIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE MARTINS**

---

**RINALDO VASCONCELOS MARTINS**



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1060032 em 16/07/2020 da Empresa MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, Nire 13200437641 e protocolo 200278801 - 14/07/2020. Autenticação: 4EAFBFF47C982EAD263807CB2D4ABD25A86C04. CRISTIANO NAVECA CHIXARO - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/027.880-1 e o código de segurança dBKD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por CRISTIANO NAVECA CHIXARO – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/027.880-1	AMP2000189970	14/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
435.569.062-87	ANA VALERIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE MARTINS
344.999.971-00	RINALDO VASCONCELOS MARTINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, de NIRE 1320043764-1 e protocolado sob o número 20/027.880-1 em 14/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1060032, em 16/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristofanes de Sousa Rabelo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, CRISTIANO NAVECA CHIXARO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
435.569.062-87	ANA VALERIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE MARTINS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
344.999.971-00	RINALDO VASCONCELOS MARTINS
435.569.062-87	ANA VALERIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE MARTINS

Manaus, quinta-feira, 16 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Aristofanes de Sousa Rabelo, Servidor(a) Público(a), em 16/07/2020, às 09:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 20/027.880-1.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
659.779.392-72	CRISTIANO NAVECA CHIXARO

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 16 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1060032 em 16/07/2020 da Empresa MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, Nire 13200437641 e protocolo 200278801 - 14/07/2020. Autenticação: 4EAFBFF47C982EAD263807CB2D4ABD25A86C04. CRISTIANO NAVECA CHIXARO - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/027.880-1 e o código de segurança dBKD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por CRISTIANO NAVECA CHIXARO – Secretário-Geral.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200437641

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2100030252

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

23 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1102081 em 24/03/2021 da Empresa MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 06889405000109 e protocolo 210149884 - 23/03/2021. Autenticação: D29E40EA41E4125E13824465A86BFE22D039F4A. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014.988-4 e o código de segurança X5UJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/014.988-4	AME2100030252	23/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
435.569.062-87	ANA VALERIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE MARTINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1102081 em 24/03/2021 da Empresa MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 06889405000109 e protocolo 210149884 - 23/03/2021. Autenticação: D29E40EA41E4125E13824465A86BFE22D039F4A. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014.988-4 e o código de segurança X5UJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

# BALANÇO PATRIMONIAL

ANO BASE: 2020

Empresa: MARCA BRASIL COMÉRCIO E  
SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

NIRE: 132.0043764-1

CNPJ : 06.889.405/0001-09

Endereço: Rua Belo Horizonte n° 903 -  
Adrianópolis-CEP:69057-060

Manaus - Amazonas



# MARCA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

CNPJ - 06.889.405/0001-09 - NIRE 132.00437641

Rua Belo Horizonte nº 903 - Adrianópolis - Manaus-Am - CEP.69057-060

## BALANÇO PATRIMONIAL

<b>ATIVO</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.246.869,25</b>	<b>1.882.608,75</b>
Caixa	11.407,41	6.213,35
Bancos conta Movimento	626.448,91	494.274,90
Estoques	403.178,00	128.909,96
Clientes	1.205.834,93	1.253.210,54
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>2.257.384,96</b>	<b>1.657.065,07</b>
Imóveis	1.356.684,58	1.537.096,68
Veículos	1.075.131,99	294.400,00
Máquinas e Equipamentos	819.947,30	819.947,30
Computadores e Periféricos	15.890,00	15.890,00
Móveis e Utensílios	52.025,00	52.025,00
( - ) Depreciações	-1.062.293,91	-1.062.293,91
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>4.504.254,21</b>	<b>3.539.673,82</b>

*Manaus/ Am., 31 de Dezembro de 2020*

MARCA BRASIL COM. E SERV. GRÁFICOS LTDA  
ANA VALERIA DE OLIVEIRA C. MARTINS  
CPF - 435.569.062-87  
Sócia-Administradora

ADALGISA MARY LIMA DA SILVA  
CPF - 242.753.012-34  
Contadora - CRC/AM -013833/O-0



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1102081 em 24/03/2021 da Empresa MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 06889405000109 e protocolo 210149884 - 23/03/2021. Autenticação: D29E40EA41E4125E13824465A86BFE22D039F4A. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014.988-4 e o código de segurança X5UJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

  
LYCIA FÁBIO LA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL

pág. 4/11

# MARCA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

CNPJ - 06.889.405/0001-09 - NIRE 132.00437641

Rua Belo Horizonte n° 903 - Adrianópolis - Manaus-Am - CEP.69057-060

## BALANÇO PATRIMONIAL

<b>PASSIVO</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>260.790,79</b>	<b>113.714,02</b>
<i>Fornecedores</i>	<i>146.043,29</i>	<i>31.124,80</i>
<i>Outras Contas á Pagar</i>		
<i>Obrigações Sociais À Pagar</i>	<i>14.877,77</i>	<i>14.923,66</i>
<i>Obrigações Tributárias À Recolher</i>	<i>21.863,45</i>	<i>13.309,58</i>
<i>IRPJ À Recolher</i>	<i>45.756,83</i>	<i>36.493,85</i>
<i>CSLL À Recolher</i>	<i>17.143,00</i>	<i>10.188,42</i>
<i>Provisão de Impostos e Tributos</i>		
<i>Provisão de Férias</i>	<i>15.106,45</i>	<i>7.673,71</i>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>4.243.463,42</b>	<b>3.425.959,80</b>
<i>Capital Social</i>	<i>1.000.000,00</i>	<i>1.000.000,00</i>
<i>Lucros Acumulados</i>	<i>3.234.267,63</i>	<i>2.387.258,14</i>
<i>Lucro do Exercício</i>	<i>9.195,79</i>	<i>38.701,66</i>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>4.504.254,21</b>	<b>3.539.673,82</b>

*Manaus/ Am., 31 de Dezembro de 2020*

MARCA BRASIL COM. E SERV. GRÁFICOS LTDA  
ANA VALERIA DE OLIVEIRA C. MARTINS  
CPF - 435.569.062-87  
Sócia-Administradora

ADALGISA MARY LIMA DA SILVA  
CPF - 242.753.012-34  
Contadora - CRC/AM -013833/O-0



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1102081 em 24/03/2021 da Empresa MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 06889405000109 e protocolo 210149884 - 23/03/2021. Autenticação: D29E40EA41E4125E13824465A86BFE22D039F4A. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014.988-4 e o código de segurança X5UJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

# MARCA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

CNPJ - 06.889.405/0001-09 - NIRE 132.00437641

Rua Belo Horizonte nº 903 - Adrianópolis - Manaus-Am - CEP.69057-060

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2020	31/12/2019
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>1.509.222,62</b>	<b>3.036.731,40</b>
Receita de Revenda de Mercadorias	359.364,04	50.726,73
Receita de Prestação de Serviços	1.149.858,58	2.986.004,67
<b>( - ) DEDUÇÕES</b>	<b>-173.892,10</b>	<b>-717.576,19</b>
Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços (ISS, ICMS, PIS E COFINS)	-173.892,10	-717.576,19
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.335.330,52</b>	<b>2.319.155,21</b>
<b>( - ) CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>-210.838,75</b>	<b>-1.071.887,34</b>
Custo de Produtos e Serv. Vendidos	-200.929,95	-707.192,95
Custo de Mão de Obra		-202.339,64
Outros Custos	-9.908,80	-162.354,75
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>1.124.491,77</b>	<b>1.247.267,87</b>
<b>( - ) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>-996.202,32</b>	<b>-1.152.643,68</b>
Despesas Com Pessoal	-180.599,33	-44.416,02
Prolabore	-342.832,40	-360.000,00
Despesas de Depreciação		-172.606,26
Despesas Administrativas	-472.770,59	-575.621,40
<b>RESULTADO OPERAC. ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>128.289,45</b>	<b>94.624,19</b>
<b>(+/-) RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>-8.801,71</b>	<b>-9.240,26</b>
(+) Receitas Financeiras	112,51	851,14
(-) Despesas Financeiras	-8.914,22	-10.091,40
<b>RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL</b>	<b>119.487,74</b>	<b>85.383,93</b>
( - ) Imposto de Renda da Pessoa Juridica	-75.879,72	-36.493,85
( - ) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	-34.412,23	-10.188,42
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>9.195,79</b>	<b>38.701,66</b>

Manaus/ Am., 31 de Dezembro de 2020

MARCA BRASIL COM. E SERV. GRÁFICOS LTDA  
ANA VALERIA DE OLIVEIRA C. MARTINS  
CPF - 435.569.062-87  
Sócia-Administradora

ADALGISA MARY LIMA DA SILVA  
CPF - 242.753.012-34  
Contadora - CRC/AM -013833/O-0



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1102081 em 24/03/2021 da Empresa MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 06889405000109 e protocolo 210149884 - 23/03/2021. Autenticação: D29E40EA41E4125E13824465A86BFE22D039F4A. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014.988-4 e o código de segurança X5UJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL

pág. 6/11

# MARCA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

CNPJ - 06.889.405/0001-09 - NIRE 132.00437641

Rua Belo Horizonte n° 903 - Adrianópolis - Manaus-Am - CEP.69057-060

## DEMONSTRAÇÃO DE LIQUIDEZ FINANCEIRA DA EMPRESA

**2020**

**2019**

**Índice de Liquidez Geral = AC+ANC LP / PC+PNC LP :**

$$\begin{array}{rcl} \text{ILG} = & \frac{2.246.869,25}{260.790,79} & = 8,62 \\ & & \frac{1.882.608,75}{113.714,02} = 16,56 \end{array}$$

**Índice de Liquidez Seca = AC-Estoque / PC :**

$$\begin{array}{rcl} \text{ILS} = & \frac{1.843.691,25}{260.790,79} & = 7,07 \\ & & \frac{1.753.698,79}{113.714,02} = 15,42 \end{array}$$

**Índice de Liquidez Corrente = AC / PC :**

$$\begin{array}{rcl} \text{ILC} = & \frac{2.246.869,25}{260.790,79} & = 8,62 \\ & & \frac{1.882.608,75}{113.714,02} = 16,56 \end{array}$$

**Índice de Solvencia Geral = AT / PC+PNC LP :**

$$\begin{array}{rcl} \text{ISG} = & \frac{4.504.254,21}{260.790,79} & = 17,27 \\ & & \frac{3.539.673,82}{113.714,02} = 31,13 \end{array}$$

**Manaus/ Am., 31 de Dezembro de 2020**

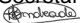
MARCA BRASIL COM. E SERV. GRÁFICOS LTDA  
ANA VALERIA DE OLIVEIRA C. MARTINS  
CPF - 435.569.062-87  
Sócia-Administradora

ADALGISA MARY LIMA DA SILVA  
CPF - 242.753.012-34  
Contadora - CRC/AM -013833/O-0



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1102081 em 24/03/2021 da Empresa MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 06889405000109 e protocolo 210149884 - 23/03/2021. Autenticação: D29E40EA41E4125E13824465A86BFE22D039F4A. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014.988-4 e o código de segurança X5UJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

  
LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL

pág. 7/11

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

### 1 - CONTEXTO OPERACIONAL:

A Empresa **MARCA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Manaus/AM, tendo como atividade principal, **SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO**, com início de atividades em 04/08/2004.

### 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 (comparativas) compreendem: **Balanco Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstração de Liquidez Financeira**, foram elaboradas de forma consistente de acordo, com a Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009, CPC (Comitê de pronunciamentos Contábeis) e a Resolução do CFC 1.255/2009 e 1.374/2011, além das demais práticas contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

### 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

**3.1 - Direitos e obrigações:** Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;

**3.2 - Imobilizado:** Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;

**3.3 - Ajuste de avaliação patrimonial:** A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

**3.4 - Investimentos em empresas coligadas e controladas:** A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

**3.5 - Impostos Federais:** A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

**4 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS:** A empresa não possui empréstimos junto às instituições financeiras nacionais.

**5 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS:** Não há passivo contingente registrado contabilmente;

**6 - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 1.000.000,00, dividido em 1.000.000 de quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado, assim distribuído:

ANA VALERIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE MARTINS - 70%  
RINALDO VASCONCELOS MARTINS - 30%

Manaus, 31 de dezembro de 2020.

MARCA BRASIL COM. E SERV. GRÁFICOS LTDA  
ANA VALERIA DE OLIVEIRA C. MARTINS  
CPF – 435.569.062-87  
ADMINISTRADORA

ADALGISA MARY LIMA DA SILVA  
CPF – 242.753.012-34  
CONTADORA



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1102081 em 24/03/2021 da Empresa MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 06889405000109 e protocolo 210149884 - 23/03/2021. Autenticação: D29E40EA41E4125E13824465A86BFE22D039F4A. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014.988-4 e o código de segurança X5UJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/014.988-4	AME2100030252	23/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
242.753.012-34	ADALGISA MARY LIMA DA SILVA
435.569.062-87	ANA VALERIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE MARTINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1102081 em 24/03/2021 da Empresa MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 06889405000109 e protocolo 210149884 - 23/03/2021. Autenticação: D29E40EA41E4125E13824465A86BFE22D039F4A. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014.988-4 e o código de segurança X5UJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, de CNPJ 06.889.405/0001-09 e protocolado sob o número 21/014.988-4 em 23/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1102081, em 24/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Izabela Lopes Furtado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
435.569.062-87	ANA VALERIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE MARTINS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
435.569.062-87	ANA VALERIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE MARTINS
242.753.012-34	ADALGISA MARY LIMA DA SILVA

Manaus. quarta-feira, 24 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Izabela Lopes Furtado, Servidor(a) Público(a), em 24/03/2021, às 09:41 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 21/014.988-4.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1102081 em 24/03/2021 da Empresa MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 06889405000109 e protocolo 210149884 - 23/03/2021. Autenticação: D29E40EA41E4125E13824465A86BFE22D039F4A. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014.988-4 e o código de segurança X5UJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 24 de março de 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1102081 em 24/03/2021 da Empresa MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 06889405000109 e protocolo 210149884 - 23/03/2021. Autenticação: D29E40EA41E4125E13824465A86BFE22D039F4A. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/014.988-4 e o código de segurança X5UJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**CERTIDÃO Nº: 005731541**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 10/10/2021, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**MARCA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, vinculado ao CNPJ:  
06.889.405/0001-09. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 11 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº:

**0005731541**



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.889.405/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/08/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA</b>		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MARCA BRASIL</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos</b> <b>14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais</b> <b>14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais</b> <b>17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo</b> <b>18.12-1-00 - Impressão de material de segurança</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal</b> <b>25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais</b> <b>29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BELO HORIZONTE</b>	NÚMERO <b>903</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>69.057-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ADRIANOPOLIS</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO.MARCABRASIL@GMAIL.COM</b>		UF <b>AM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO.MARCABRASIL@GMAIL.COM</b>		
TELEFONE <b>(92) 3642-1814/ (92) 3233-2766</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2021 às 09:46:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.889.405/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/08/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BELO HORIZONTE</b>	NÚMERO <b>903</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>69.057-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ADRIANOPOLIS</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>
		UF <b>AM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO.MARCABRASIL@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(92) 3642-1814/ (92) 3233-2766</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2021 às 09:46:41 (data e hora de Brasília).


Página: 2/5

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.889.405/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/08/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BELO HORIZONTE</b>	NÚMERO <b>903</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>69.057-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ADRIANOPOLIS</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO.MARCABRASIL@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(92) 3642-1814/ (92) 3233-2766</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2021 às 09:46:41 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.889.405/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/08/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BELO HORIZONTE</b>	NÚMERO <b>903</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>69.057-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ADRIANOPOLIS</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO.MARCABRASIL@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(92) 3642-1814/ (92) 3233-2766</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2021 às 09:46:41 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.889.405/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/08/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> <b>74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BELO HORIZONTE</b>	NÚMERO <b>903</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>69.057-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ADRIANOPOLIS</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO.MARCABRASIL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(92) 3642-1814/ (92) 3233-2766</b>	UF <b>AM</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/10/2021** às **09:46:41** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

 [CONSULTAR QSA](#)
 [VOLTAR](#)
 [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



GOVERNO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



### CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
04.149.850-0	06.889.405/0001-09	14

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA

NOME FANTASIA
MARCA BRASIL

REGIME	CADASTRAMENTO	EMISSÃO	VALIDADE
Simples	01/10/2004	19/04/2021	19/04/2023

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO  
RUA BELO HORIZONTE, NRO 903,ADRIANOPOLIS,MANAUS-AM,  
CEP69.057.060

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ  
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, desde 17/11/2009  
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, desde 03/12/2009

OBSERVAÇÃO  
Optante do Simples Nacional

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
  
001618860441088



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA**  
**CNPJ: 06.889.405/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:39 do dia 11/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2022.

Código de controle da certidão: **2695.A17B.0E8F.E871**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Secretaria Executiva da Receita**  
**Departamento de Arrecadação**

**Certidão Nº: 51216043**

**Data: 11/10/2021**

**Hora: 09:00:22**

**Válida até: 10/11/2021**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**C.N.P.J:** 06.889.405/0001-09 - MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA

**Inscrição:** 04.149.850-0 - **Situação:** Ativo

**CNAE:** 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.